

2163, 18.10.21, 20 09h11



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Vereador  
**Amaury**  
da APPD

Presidente

Projeto de Lei nº 12021

**"Altera a Lei nº 9.605, de 18 de agosto de 2020, que 'Dispõe sobre a obrigatoriedade das locadoras de veículos automotores disponibilizarem automóveis adaptados para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida no âmbito do município de Belém', e dá outras providências"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 9.605, de 18 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os estabelecimentos que realizem locação de veículos automotores ficam obrigados a disponibilizarem veículos adaptados para atender as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salão Lameira Bittencourt, em 14 de setembro de 2021.

Vereador Amaury da APPD  
2º SECRETÁRIO DA CMB



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Vereador  
**Amaury**  
da APPD

**JUSTIFICATIVA**

A seguinte proposta de alteração da Lei 9.605, de 18 de agosto de 2020, visa uma redação mais inclusiva e não discriminatória da forma a se referir às pessoas com deficiência, pois a expressão "pessoa portadora de deficiência" e "pessoa com necessidades especiais" já caíram em desuso devido seu caráter discriminatório.

Sendo assim, diante do exposto, peço-lhes, meus nobres pares Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, que votem à unanimidade para aprovação deste projeto.